



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO N.º 6307/2021
=DE 22 DE JANEIRO DE 2021=**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA MEDIDA DE QUARENTENA NO MUNICÍPIO PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a medida de quarentena no Município de Jardimópolis, na fase laranja do Plano São Paulo (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>), conforme disposições constantes do Decreto Municipal n.º 6301/2021, no período compreendido entre as 6h até as 20h.

Art. 2º. Fica decretada a fase vermelha do Plano São Paulo (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>), nos seguintes dias e horários, a saber:

I- De segunda a sexta-feira - período compreendido entre as 20h até as 6h.

II- Aos sábados e domingos (dias 30 e 31 de janeiro de 2021; 06 e 07 de fevereiro de 2021) – durante o dia todo, podendo funcionar apenas os serviços essenciais.

Art. 3º. Todas as medidas ficam prorrogadas até o dia 07 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 25 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

**DECRETO N.º 6308/2021
=DE 22 DE JANEIRO DE 2021=**

“DISPÕE SOBRE ELABORAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DIGITAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a evolução tecnológica das ferramentas de arquivo e comunicação;

CONSIDERANDO que atualmente existem sistemas de informática capazes de armazenar com segurança as informações;

CONSIDERANDO a possibilidade da certificação digital dos documentos;

CONSIDERANDO, finalmente, que a utilização desses recursos de tecnologia garante a autenticidade e segurança no armazenamento dos documentos, podendo, dessa forma, ser dispensada sua impressão e arquivo físico,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida a elaboração e arquivamento de todos os documentos da Prefeitura Municipal de Jardimópolis, estado de São Paulo, por meio digital, dispensando-se a emissão do documento físico e seu arquivo.

§ 1º. Os documentos que forem elaborados, emitidos e arquivados por meio digital deverão, obrigatoriamente, serem certificados digitalmente.

§2º. As Secretarias e departamentos deverão providenciar, para os responsáveis, a emissão dos respectivos certificados digitais.

Art. 2º. Os documentos arquivados digitalmente deverão estar acessíveis à fiscalização do Controle Interno, bem como do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos de controle e fiscalização e, ainda, à população.

Art. 3º. O Departamento da Tecnologia da Informação fornecerá a estrutura e suporte para o processamento e arquivamento dos documentos na forma digital.

Art. 4º. As Secretarias e departamentos poderão permanecer utilizando-se da emissão e arquivamento físico até 31 de dezembro de 2021, quando, obrigatoriamente, a partir dessa data haverão que adotar o sistema digital.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

PORTARIAN.º 048/2021

=De 22 de Janeiro de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade desta Administração em prover o cargo de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL-SEMED, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: nomear, a partir de 19/01/2021, e nos termos das disposições acima referenciadas, para as funções de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL-SEMED, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente, a saber:

Unidade Escolar:	EMEF "PROFª. GENY MARTINS COSTACURTA"
Nome:	SEBASTIÃO FERREIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO

SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

PORTARIAN.º 049/2021

=De 22 de Janeiro de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade desta Administração em prover o cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL-SEMED, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: nomear, a partir de 19/01/2021, e nos termos das disposições acima referenciadas, para as funções de VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL-SEMED, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente, a saber:

Unidade Escolar:	EMEF "PROFª. GENY MARTINS COSTACURTA"
Nome:	CARLA HELENA SALOMÃO FERRARI

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

PORTARIAN.º 050/2021

=De 22 de Janeiro de 2021=

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade desta Administração em prover o cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL-SEMED, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: nomear, a partir de 19/01/2021, e nos termos das disposições acima referenciadas, para as funções de VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL-SEMED, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba própria do orçamento municipal vigente, a saber:

Unidade Escolar:	EMEF " NAIDE DE PAULA MACHADO"
Nome:	ROSA PRISCILLA DA CRUZ CREPALDI

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

PORTARIAN.º 051/2021**=De 22 de Janeiro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade desta Administração em prover o cargo de VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL-SEMED, para melhor desenvolvimento dos serviços administrativos afetos à mencionada função, e tendo em vista, por outro lado o disposto no artigo 37, inciso II (parte final) da Constituição Federal, bem assim as normas contidas na Lei Municipal de n.º 1702/93, com suas posteriores alterações,

RESOLVE: nomear, a partir de 19/01/2021, e nos termos das disposições acima referenciadas, para as funções de VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL-SEMED, cargo de provimento em comissão, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com vencimentos mensais fixados em Lei, correndo as despesas por conta de verba

própria do orçamento municipal vigente, a saber:

Unidade Escolar:	EMEF "ILHA GRANDE"
Nome:	CRISTIANE APARECIDA NOGUEIRA ZANIN

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

PORTARIAN.º 052/2021**=De 22 de Janeiro de 2021=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a constituição de uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO com a finalidade de aferir o valor de aluguel do imóvel urbano situado na Rua Hygino Marchio n.º 41, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, pertencente ao Sr.ª Maria de Lourdes Trigo Parente, para sediar a CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA MUNICIPAL e o TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO (TFD),

RESOLVE: nomear os seguintes membros, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel acima referenciado, a saber:

1. FRANÇA E FRANÇA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME. CRECISP 33187-J
2. CLAUDINEI DOS REIS ALVES - CPF 259.998.518-82 - CRECI 117614-F
3. ANA MARIA DOS REIS ALVES - CPF n.º 049.204.518-65 - CRECISP 123818

Referida Comissão deverá apresentar, no prazo de até cinco dias, laudo circunstanciado de seu trabalho, cujos serviços serão remunerados pelo valor correspondente a R\$ 882,63, e correrão por conta de verba própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário for.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 22 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI



Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO
EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE
JARDINÓPOLIS/SP, EM 22 DE JANEIRO DE 2021.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

José Antônio Jacomini

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Ana Luísa Ortelani Valadares

EDUCAÇÃO

Benedito Rafael de Souza

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keila de Souza Gava

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP